



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05/14**

**Altera Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Fica acrescentado ao Quadro de Pessoal Permanente, emprego público de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, descrito no inciso I do artigo 5º da Lei nº 1.706, de 25/07/90, os empregos a seguir discriminados:

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01 (um)	Eletricista	10 (dez)

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 07 de abril de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 448/14**  
**Ibitinga, 07 de abril de 2014.**

Senhor Presidente:

Vimos com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 05/2014, que altera o quadro de cargos e empregos da Prefeitura Municipal, acrescentando 01 (um) emprego de eletricitista.

Atualmente, nos quadros do funcionalismo público, existe apenas quatro vagas para desempenhar a função de eletricitista, o que torna insuficiente o desempenho das tarefas, levando-se em conta a quantidade de trabalho a ser realizada e as necessidades dos munícipes em relação a este cargo.

Em razão da grande demanda de serviços realizados por este profissional, necessita-se que seja criada mais uma vaga para este cargo.

Devido a problemática supracitada, rogamos que apreciem, Vossa Excelência e os Nobre Edis, o presente projeto de lei complementar em regime de Urgência Especial, para que mais do que depressa, disponhamos deste servidor suficiente para suprir as necessidades dos munícipes.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga

